

Ao Digno.
Conselho da Medalha de Alvalade

Exmos. Senhores Membros do Conselho da Medalha de Alvalade,

O **Centro Social e Paroquial do Campo Grande**, Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) integrada na Pastoral Sócio caritativa da Igreja, com sede no Campo Grande n° 244, na freguesia de Alvalade, fundado em 1987, destaca-se pela intervenção na freguesia de Alvalade direcionada para diferentes públicos, nomeadamente infância, juventude e séniores, e pela atuação nas áreas da educação e da intervenção comunitária.

Com uma missão de solidariedade e fraternidade, contribui para o desenvolvimento holístico da pessoa, num espírito de comunidade, garantido a sua dignidade e fomentando o bem comum, com especial enfoque na intervenção junto dos mais carenciados.

O Centro Social e Paroquial do Campo Grande tem múltiplas atividades e valências, onde se destaca uma creche e um jardim de infância, um centro de dia que acolhe e fornece almoços para as pessoas de idade maior, um serviço de apoio domiciliário e serviços sociopedagógicos para crianças e jovens.

Desenvolve ainda estratégias no combate ao isolamento de pessoas idosas e promove atividades com vista à estimulação de capacidades neurológicas nos idosos.

Promove ainda práticas de voluntariado de apoio às diversas valências.

Na sua intervenção destaca-se ainda o trabalho de parceria e de complementaridade com as diversas entidades da freguesia. Integra a Comissão Social de Freguesia de Alvalade desde 14 de janeiro de 2015, tendo um papel predominante na área da infância e Juventude e da Idade Maior, seja pela participação nas reuniões, na organização de atividades e eventos no âmbito destes grupos de trabalho e no diagnóstico de problemas nestas áreas, bem como na reflexão e implementação de respostas para estes problemas.

Das atividades desenvolvidas pelo Centro Social e Paroquial do Campo Grande resultam importantes benefícios para a freguesia de Alvalade, pelo impacto na melhoria das condições de vida da sua população.

De harmonia com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da Medalha da Freguesia de Alvalade, é a este Conselho da Medalha que cabe receber as propostas de atribuição de Medalhas e emitir parecer prévio fundamentado.

Face ao atrás exposto, tenho a honra de propor a atribuição da **Medalha de Mérito da Freguesia de Alvalade**, nos termos do previsto no artigo 7.º do regulamento da Medalha da Freguesia de Alvalade, ao **Centro Social e Paroquial do Campo Grande**.

Lisboa, 12 de abril de 2021.

O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade.